



MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 18, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 266/2026, DE 23 DE OUTUBRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE RONDINHA-RS

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Obras

Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal da Assistência Social

NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO:

Contratação de Empresa(s), para fornecimento Eventual e Futuro de **EQUIPAMENTOS DIVERÇOS E MATERIAIS PERMANENTE**, destinado ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais, dos diversos setores administrativos do Município de Rondinha/RS, conforme descrição detalhada e quantidades especificada abaixo, neste Termo de Referência.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS E MATERIAIS PERMANENTES**, com fornecimento parcelado e sob demanda, para atendimento das Secretarias Municipais de Rondinha/RS, conforme as especificações, os quantitativos e as condições estabelecidos neste documento e seus anexos.

1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, e definitivamente após a verificação de sua quantidade, qualidade e conformidade com as exigências contratuais, mediante termo detalhado. Os produtos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando estiverem em desacordo com as especificações e condições contratadas, observados os procedimentos e prazos previstos neste Termo de Referência.

1.3 Todas as despesas necessárias ao fornecimento, incluindo embalagem, carga, transporte, frete, descarga e entrega, serão de responsabilidade da contratada e deverão estar incluídas nos preços ofertados, sem ônus adicional ao Município. Montagem, instalação e entrega técnica também serão de responsabilidade da contratada quando expressamente previstas nas especificações ou condições de fornecimento do respectivo item.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. Os **equipamentos diversos e materiais permanentes** objeto desta contratação possuem natureza de **bens comuns**, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). As exigências deverão atender às necessidades da Administração, sem restrições injustificadas à competitividade.

2.2. Os produtos fornecidos deverão atender integralmente às especificações deste Termo de Referência e às normas técnicas, regulamentares, sanitárias e de segurança aplicáveis à respectiva categoria.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

2.2.1. Para equipamentos elétricos, deverão ser observadas a compatibilidade com a infraestrutura dos locais de utilização e a tensão de **220V nos itens em que estiver prevista**, admitindo-se equipamento bivolt quando compatível com as demais exigências. Será exigida conformidade perante o Inmetro quando o produto estiver sujeito à regulamentação compulsória.

2.2.2. Para equipamentos e materiais destinados à assistência à saúde, será exigida regularização perante a Anvisa quando legalmente aplicável, além do atendimento aos requisitos específicos de segurança, higienização, acessórios e funcionamento definidos para cada item.

2.3. As especificações da tabela a seguir estabelecem os **requisitos técnicos mínimos** de cada item. Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem avarias e adequados à finalidade pretendida, observadas as características de capacidade, desempenho, dimensões, materiais, potência e demais requisitos pertinentes.

2.3.1. Os equipamentos deverão ser entregues com os acessórios indispensáveis ao funcionamento, manuais em língua portuguesa e documentos de garantia e conformidade exigidos para a respectiva categoria. Os requisitos de montagem, instalação, entrega técnica e assistência serão aqueles expressamente definidos neste Termo de Referência.

2.4. DOS REQUISITOS QUANTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E AOS QUANTITATIVOS MÍNIMOS POR PEDIDO E MÁXIMOS ESTIMADOS

2.4.1. A contratação compreende **47 itens, totalizando 328 unidades**, conforme a consolidação dos DFDs e o **Anexo I – Memória das Quantidades por Secretaria** do Estudo Técnico Preliminar.

2.4.2. Quando expressamente indicada na tabela, a **quantidade mínima por pedido** corresponderá ao menor quantitativo que poderá ser solicitado em cada Autorização de Fornecimento. Sua definição deverá considerar a viabilidade operacional, os custos de transporte e a economicidade, sem representar garantia de aquisição.

2.4.3. A **quantidade máxima estimada por item** corresponde ao quantitativo previsto para atendimento durante os **12 (doze) meses de vigência da Ata de Registro de Preços**, sem obrigação de aquisição total ou parcial pela Administração.

2.4.4. As especificações, priorizarão características técnicas e funcionais. Eventuais indicações de marca ou modelo, quando utilizadas como referência, deverão admitir produtos equivalentes que comprovadamente atendam aos requisitos exigidos. As imagens terão caráter ilustrativo e servirão como referência técnica complementar, sem substituir as especificações escritas nem vincular o fornecimento à marca ou ao modelo representado.

2.4.5. O julgamento e a adjudicação serão realizados **por item**. As aquisições ocorrerão de forma parcelada e sob demanda, mediante Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, observadas a necessidade efetiva, a disponibilidade orçamentária, as quantidades mínimas por pedido expressamente estabelecidas e os saldos registrados. Excepcionalmente, o último pedido poderá corresponder ao saldo remanescente do item, ainda que inferior ao mínimo por solicitação, condição que deverá ser considerada na composição dos preços.

2.5. As descrições resumidas dos anexos do ETP destinam-se à identificação dos produtos e à demonstração dos quantitativos e valores estimados. Para apresentação das propostas e verificação da conformidade dos bens, prevalecerão as especificações técnicas detalhadas deste Termo de Referência, que deverão manter correspondência com o planejamento e a pesquisa de preços.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE		
			MÍN.	MÁX.	
01	<p>FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO CONVECTOR DE BANCADA 4 ESTEIRAS INOX ESCOVADO, 55 LITROS 220 VOLTS</p> <p>FORNO INDUSTRIAL ELÉTRICO DE BANCADA, COM SISTEMA DE CONVECÇÃO FORÇADA, QUE PROPORCIONA ASSAMENTO RÁPIDO E UNIFORME EM 4 ESTEIRAS PERFURADAS. DEVE POSSUI ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO EM INOX, ISOLAMENTO TÉRMICO EM LÃ DE ROCHA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PORTA COM VEDAÇÃO EM SILICONE E TERMOSTATO DE ATÉ 250 °C COM TEMPORIZADOR DE ATÉ 120 MINUTOS. PUXADOR EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO 430. SISTEMA SEGURO, FÁCIL DE LIMPAR E COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM A PORTARIA 267/2021 DO INMETRO, COM SELO DE CONFORMIDADE EXPEDIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO PCN DO BRASIL. POTÊNCIA DE NA TENSÃO 220V. GARANTIA DE 1 ANO.</p>		Unidade	1	4
02	<p>MICRO-ONDAS 34L, 1400W BRANCO COM FUNÇÃO TIRA ODOR E MANTER AQUECIDO 220V</p> <p>O MICRO-ONDAS 34 LITROS DE BANCADA COM POTÊNCIA DE 1400W, COM UM SISTEMA QUE ELIMINA OS ODORES MAIS FORTES. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A E FUNÇÃO DESLIGADISPLAY, QUE PERMITE DESLIGAR O PAINEL DIGITAL AUTOMATICAMENTE, QUANDO A OPERAÇÃO FOR ENCERRADA.</p>		Unidade	1	5
03	<p>BATEDEIRA INDUSTRIAL PLANETÁRIA 750W COM TIGELA INOX 5L 220V</p> <p>BATEDEIRA PLANETÁRIA COM TIGELA 5 LITROS DE CAPACIDADE EM AÇO INOX, MOTOR COM 750W, PARTIDA SUAVE PARA EVITAR RESPINGOS, 12 VELOCIDADES + FUNÇÃO PULSAR, TRÊS BATEDORES EM AÇO COM REVESTIMENTO DE TEFLON, TAMPA ANTIRRESPINGOS, PÉS ANTIDERRAPANTES. TENSÃO ELÉTRICA 220V, FREQUÊNCIA 60HZ. GARANTIA DE 1 ANO.</p>		Unidade	1	4
04	<p>MIXER ELÉTRICO PORTÁTIL MULTIFUNCIONAL (3 EM 1), POTÊNCIA MÍNIMA DE 750W, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL E TERMOPLÁSTICO - 220V</p> <p>MIXER ELÉTRICO PORTÁTIL MULTIFUNCIONAL, TIPO DOMÉSTICO/COMERCIAL LEVE, COM SISTEMA INTEGRADO 3 EM 1 (FUNÇÕES DE MIXAR, TRITURAR, PROCESSAR E BATER MASSAS LEVES OU CLARAS EM NEVE), POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 750 WATTS, COM MOTOR ELÉTRICO DE ALTO TORQUE, TENSÃO DE OPERAÇÃO DE 220 VOLTS, FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ, DOTADO DE PLUGUE COMPATÍVEL COM O PADRÃO BRASILEIRO ATUAL (TOMADAS DE ATÉ 10A). SISTEMA DE CONTROLE DE VELOCIDADE VARIÁVEL/AJUSTÁVEL ELETRONICAMENTE, COM GATILHO OU BOTÃO DEDICADO PARA</p>		Unidade	1	4





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	<p>FUNÇÃO TURBO (ACIONAMENTO DE POTÊNCIA MÁXIMA INSTANTÂNEA). CORPO ESTRUTURAL ERGONÔMICO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ISOLANTE DE ALTA DURABILIDADE COM ACABAMENTO EM AÇO INOXIDÁVEL; HASTE BATEDORA (BRAÇO MIXER) TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL, ACOPLÁVEL E DESTACÁVEL PARA HIGIENIZAÇÃO. CONJUNTO INTERNO COM O MÍNIMO DE 04 (QUATRO) LÂMINAS AFIADAS DISPOSTAS EM ÂNGULOS DISTINTOS, FABRICADAS INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA.</p> <p>ACESSÓRIOS INCLUSOS OBRIGATORIAMENTE:</p> <p>⇒ 01 HASTE BATEDORA DESTACÁVEL (HAND MIXER);</p> <p>⇒ 01 ACESSÓRIO BATEDOR DE ARAME FINO (TIPO FUÊ/FOUET) EM AÇO INOXIDÁVEL PARA MASSAS LEVES E AERADAS;</p> <p>⇒ 01 RECIPIENTE MINI PROCESSADOR/TRITURADOR COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 500 ML, EQUIPADO COM TAMPA DE ACOPLAMENTO DO MOTOR E LÂMINAS INTERNAS EM INOX;</p> <p>⇒ 01 COPO GRADUADO DE MEDIÇÃO EM MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE/ACRÍLICO LIVRE DE BPA, COM CAPACIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 750 ML E DOTADO DE TAMPA EMBORRACHADA OU TERMOPLÁSTICA.</p> <p>NORMAS E CERTIFICAÇÕES: SELO COMPULSÓRIO DE SEGURANÇA TÉCNICA E CONFORMIDADE ELÉTRICA HOMOLOGADO PELO INMETRO VIGENTE.</p> <p>GARANTIA TÉCNICA: PERÍODO MÍNIMO DE COBERTURA INTEGRAL DE FÁBRICA DE 12 (DOZE) MESES.</p>				
05	<p>LIQUIDIFICADOR 1400W, 3 LITROS, 12 VELOCIDADES, JARRA INQUEBRÁVEL – 220V</p> <p>LIQUIDIFICADOR, COM 6 LÂMINAS DE AÇO INOX REMOVÍVEIS. JARRA INQUEBRÁVEL, QUE NÃO MANCHA E NÃO PEGA CHEIRO. COM 12 VELOCIDADES MAIS FUNÇÃO PULSAR E CAPACIDADE ÚTIL DO COPO DE 2 LITROS, CAPACIDADE TOTAL DE 3L. MOTOR DE 1.400 W, RPM (MÁX.) DE 23000 RPM, FREQUÊNCIA: 50-60HZ, BASE ANTIDERRAPANTE, MATERIAL: INOX/PLÁSTICO, SELO INMETRO. ITENS INCLUSOS: 1 UNIDADE MOTORA; 1 COPO; 1 TAMPA; 1 SOBRE TAMBA; 1 MANUAL E 1 GARANTIA DE 2 ANOS.</p>		Unidade	1	6
06	<p>GRILL ELÉTRICO MULTIUSO INOX, 2 EM 1, POTÊNCIA DE 1600W (220V - 220V)</p> <p>GRILL ELÉTRICO MULTIUSO COM CHAPA ANTIADERENTE, COLETOR DE GORDURA E FACILITAM A LIMPEZA, ABRE ATÉ 180°, PÉS ANTIDERRAPANTES E ALÇA COM ISOLAMENTO TÉRMICO. CHAPAS COM LATERAIS RECUADAS, PERMITINDO UM AFASTAMENTO DE SUPERFÍCIES QUENTES, CONTROLE DE TEMPERATURA, INDICADORES LUMINOSOS (LIGADO/DESLIGADO). GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.</p>		Unidade	1	5
07	<p>CHALEIRA ELÉTRICA 1,8 L COM CONTROLE DE TEMPERATURA</p> <p>CHALEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE DE 1,8 LITROS; COM SELETOR DE TEMPERATURA; TAMPA COM PROTETOR PARA FECHAMENTO SEGURO; BICO PARA SAÍDA DE ÁGUA; BASE DE AQUECIMENTO COM PORTA-</p>		Unidade	1	20





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	FIOS; VISOR DO NÍVEL DE ÁGUA; FUNÇÃO MANTER AQUECIDO A UMA TEMPERATURA DE 70C; MATERIAL: PLÁSTICO, TEMPERATURA: 40 A 100C, FREQUÊNCIA: 60 HZ, POTÊNCIA: 1850 WATTS CONSUMO: 0.18 KW/H, DIMENSÕES APROXIMADAS: (AXLXP): 25X18X22CM				
08	<p>BEBEDOUROS INDUSTRIAIS, AÇO INOX 430, CAPACIDADE PARA 25 LITROS DE ÁGUA GELADA, 220V.</p> <p>BEBEDOURO INDUSTRIAL, TIPO COLUNA, CORPO EXTERNO E ESTRUTURA REVESTIDOS INTEGRALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 COM APARADOR DE ÁGUA INTEGRADO E BICA NA MESMA MATÉRIA-PRIMA, RESERVATÓRIO INTERNO EM MATERIAL POLIMÉRICO ATÓXICO DE ALTA RESISTÊNCIA COM CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 25 LITROS ISOLADO TERMICAMENTE EM POLIESTIRENO EXPANDIDO (EPS) E EQUIPADO COM BOIA CONTROLADORA AUTOMÁTICA DE NÍVEL, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR HERMÉTICO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1/12 HP UTILIZANDO GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO E ISENTO DE CFC ACOMPANHADO DE TERMOSTATO REGULÁVEL DE MÚLTIPLOS NÍVEIS PARA AJUSTE DE TEMPERATURA, SERPENTINA INTERNA DE RESFRIAMENTO CONFECCIONADA OBRIGATORIAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304 DE ALTA CONDUÇÃO TÉRMICA, SISTEMA DE FILTRAGEM INTEGRADO COM REFIL DE CARVÃO ATIVADO IMPREGNADO COM PRATA COLOIDAL PARA RETENÇÃO DE CLORO LIVRE, ODORES E PARTÍCULAS SÓLIDAS SUSPENSAS, DISPOSITIVOS DE SAÍDA DE ÁGUA DOTADOS DE NO MÍNIMO 02 TORNEIRAS EM LATÃO CROMADO COM ACIONAMENTO TIPO 1/2 VOLTA OU PRESSÃO, COMPATIBILIDADE ELÉTRICA EM TENSÃO DE OPERAÇÃO EXCLUSIVA DE 220 VOLTS EM FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ COM PLUGUE EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14136, CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE EXIGIDOS CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA E EFICIÊNCIA ENERGÉTICA SEGUNDO AS PORTARIAS VIGENTES DO INMETRO, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DE FÁBRICA DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO O FILTRO INICIAL, KIT DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>		Unidade	1	5
09	<p>BEBEDOURO DE ÁGUA DE COLUNA REFRIGERADO POR COMPRESSOR, RESERVATÓRIO 1,8 L – 220V.</p> <p>BEBEDOURO DE COLUNA PARA USO DOMÉSTICO E INSTITUCIONAL PRODUZIDO POR PEÇAS FRONTAIS EM PLÁSTICO INJETADO E LATERAIS AIS DE AÇO. DESEMPENHO DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ENTRE 5° À 15°C, ALÇAS LATERAIS QUE FACILITA O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO PARA LIMPEZA, APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL E O MAIS LEGAL ELE POSSUI SISTEMA EASY OPEN REMOVÍVEL (ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO). COM A REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. SUPORTA GARRAFÃO 20 LITROS. GÁS REFRIGERANTE R134A, POTÊNCIA DE 97 WATTS, 220V. APROVADA PELO INMETRO, PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>		Unidade	1	5





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

10	<p>CAFETEIRA ELÉTRICA 800W, 30 XÍCARAS PROGRAMÁVEL COM TIMER COR INOX PRETA, JARO VIDRO – 220V</p> <p>COM A CAFETEIRA ELÉTRICA PROGRAMÁVEL, COM CAPACIDADE DE 1,2L, PREPARO ATÉ 30 CAFEZINHOS DE UMA VEZ, TIMER 24 HORAS; PAINEL PROGRAMÁVEL; FUNÇÃO MANTER AQUECIDO; SISTEMA CORTA PINGOS; PLACA DE AQUECIMENTO ANTIADERENTE; FILTRO PERMANENTE REMOVÍVEL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 2 HORAS. INDICADOR DO NÍVEL DE ÁGUA; ACABAMENTO EM AÇO INOX ESCOVADO; JARRA DE VIDRO. POTÊNCIA: 800W; VOLTAGEM: 220V; TIPO DE TOMADA: 20A. PRAZO DE GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.</p>		Unidade	1	5
11	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA AUTOMÁTICA 12KG BRANCA, COM CESTO INOX – 220V</p> <p>LAVADORA DE ROUPA AUTOMÁTICA CAPACIDADE DE LAVAR 12KG, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA NÍVEL A, COM NO MÍNIMO 12 PROGRAMAS DE LAVAGEM, DESDE AS ROUPAS DELICADAS ÀS MAIS PESADAS, INCLUINDO FUNÇÃO ESPECÍFICA PARA EDREDONS, CICLO TIRA MANCHAS E OPÇÕES PRÓPRIAS PARA ROUPAS BRANCAS OU COLORIDAS, FUNÇÃO CENTRIFUGAÇÃO. DISPENSER AUTO LIMPANTE, COMPORTA TODOS OS PRODUTOS NECESSÁRIOS PARA A LIMPEZA DAS ROUPAS EM UM ÚNICO COMPARTIMENTO PARA FÁCIL REPOSIÇÃO; DILUIÇÃO INTELIGENTE: OS PRODUTOS DILUÍDOS SÃO ADICIONADOS PELAS LATERAIS DO CESTO E NÃO DIRETAMENTE SOBRE AS ROUPAS, EVITANDO MANCHAS; CESTO INOX: ALTA DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E MENOR ACÚMULO DE RESÍDUOS DAS LAVAGENS. FUNÇÕES: REUTILIZAÇÃO DE ÁGUA, AVANÇA ETAPAS, TURBO LAVAGEM, CICLO SILENCIOSO. GARANTIA MÍNIMA 12 MESES.</p>		Unidade	1	4
12	<p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO TANQUINHO/ POPTANK 5KG BRANCO SEMIAUTOMÁTICO - 220V</p> <p>MÁQUINA DE LAVAR ROUPA TIPO POPTANK OU TANQUINHO COM CAPACIDADE DE ATÉ 5KG, LAVAGEM POR TURBILHONAMENTO, SISTEMA EXCLUSIVO PARA FILTRAGEM DE FIAPOS POR COLUNA D'ÁGUA, ESFREGADOR COM APOIO PARA SABÃO E CLASSIFICAÇÃO "A" NO INMETRO, COM MANGUEIRA QUE PERMITE O REAPROVEITAMENTO DA ÁGUA. MÍNIMO 4 PROGRAMAS DE LAVAGEM, TENSÃO 220 V, GARANTIA: 1 ANO.</p>		Unidade	1	4
13	<p>CENTRÍFUGA DE ROUPAS 12 KG COM DUPLA TAMPA - 220V</p> <p>CENTRÍFUGA DE ROUPAS CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 12 KG DE ROUPAS MOLHADAS, QUE EQUIVALE A 4 KG DE ROUPA SECA SEGUNDO O INMETRO. COM ALTA POTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1.720 RPM E CLASSIFICAÇÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A. PÉS ANTIDESLIZANTES, DUPLA TAMPA COM ABERTURA SUPERIOR, SISTEMA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O ACESSO AO INTERIOR DO CESTO DURANTE O FUNCIONAMENTO, GARANTINDO MAIS SEGURANÇA. PAINEL COM INSTRUÇÕES PRÁTICAS SOBRE O USO DA CENTRÍFUGA, 220V, 1 ANO DE GARANTIA.</p>		Unidade	1	4

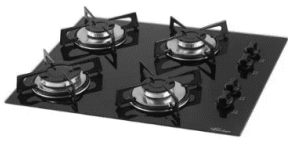




MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

14	<p>SECADORA DE ROUPAS DE PISO 11KG BRANCA - 220V</p> <p>A SECADORA DE ROUPAS DE PISO, EQUIPADA COM PAINEL DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 OPÇÕES PARA VOCÊ SELECIONAR, INCLUINDO 5 PROGRAMAS DE SECAGEM E 5 OPÇÕES DE TEMPERATURA, ALÉM DAS FUNÇÕES SECAR POR TEMPO E ANTIRRUGAS. ABERTURA DA PORTA FRONTAL, CESTO DE INOX, GARANTIA DE 1 ANO.</p>		Unidade	1	2
15	<p>COOKTOP 4 BOCAS A GÁS GLP PRETO – 220V</p> <p>FOGÃO TIPO COOKTOP, A GÁS DE COZINHA, COM 4 BOCAS INSTALADAS SOBRE MESA DE VIDRO TEMPERADO, TREMPES EM AÇO ESMALTADO, DIFUSORES E QUEIMADORES EM ALUMÍNIO. O ACENDIMENTO POR UM DISPOSITIVO AUTOMÁTICO, QUE É ACIONADO AO GIRAR O BOTÃO. UM DOS QUEIMADORES TEM POTÊNCIA DE 3KW E OS OUTROS 3 COM POTÊNCIA DE 1,75 KW. COM GRADES INDIVIDUAIS PARA FACILITAR A LIMPEZA, NÍVEL A EM EFICIÊNCIA. TENSÃO 127V - 220V (BIVOLT). DIMENSÕES: ALTURA: 11,5 CM, LARGURA: 55 CM, PROFUNDIDADE: 46 CM. GARANTIA DE 12 MESES.</p>		Unidade	1	2
16	<p>TENDA GAZEBO X-FLEX, ESTRUTURA ARTICULADA COR AZUL 3X3 METROS</p> <p>TENDA O GAZEBO, COMPOSTA POR ESTRUTURA ARTICULADA SANFONADA, QUE FACILITA A MONTAGEM E DESMONTAGEM SEM NECESSIDADE DE FERRAMENTAS, ARMAÇÃO FEITA EM AÇO CARBONO E ALUMÍNIO, GARANTINDO LEVEZA E DURABILIDADE, E TECIDO, POLIÉSTER COM SILVERCOATING, QUE OFERECE PROTEÇÃO CONTRA RAIOS UV E É À PROVA D'ÁGUA E PROTEÇÃO SOLAR, FATOR UV FPS 100. DIMENSÕES: 3 METROS DE LARGURA X 3 METROS DE COMPRIMENTO X 2,5 METROS DE ALTURA.</p>		Unidade	1	8
17	<p>ENCERADEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA E LIMPEZA DE PISO 350 MM - 220V</p> <p>EQUIPAMENTO IDEAL PARA LAVAGEM DE PISOS EM LOCAIS PEQUENOS E COM OBSTÁCULOS, SERVE TAMBÉM PARA REMOÇÃO DE CERAS E ENCERAR (LUSTRAR) PISOS FRIO E DE MADEIRA. MUITO UTILIZADA EM PISOS EM GRANDES ÁREAS, ESCOLAS E COMO GALPÕES E FÁBRICAS, COM CABO CANO ZINCADO COM POSICIONAMENTO DE ALTURA ATRAVÉS DE SISTEMA DE PEDAL. CAIXA DE LIGAÇÃO EM FIBRA E USINAGEM DA CAIXA DE ENGRENAGEM FEITA EM MÁQUINA CNC, PRECISÃO ABSOLUTA NOS DIMENSIONAIS E REPETIÇÕES PERFEITAS SEM VARIAÇÕES. COM 2 RODAS EMBORRACHADAS (PVC) PARA TRANSPORTE, CINTA DE PROTEÇÃO (PARA-CHOQUE) EM BORRACHA DE ALTO IMPACTO NA COR PRETA E CABO ELÉTRICO DE LIGAÇÃO DE 12 METROS COM TOMADA INJETADA COM CAPACIDADE DE 16A. ALAVANCA EMBORRACHADA PARA DESTROS E CANHOTOS, COM FLANGE, SENDO UM SUPORTE PARA DISCO E UMA ESCOVA DE LAVAR. DIÂMETRO: 350 MM, ROTAÇÕES POR MINUTO DO</p>		Unidade	1	3





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	MOTOR (RPM):190/MIN A 230/MIN, POTÊNCIA DO MOTOR: 1/2 CV, TENSÃO ELÉTRICA 220V, FREQUÊNCIA 60HZ. CONTEÚDO EMBALAGEM: 1 ENCERADEIRA, 1 SUPORTE PARA DISCO, 1 ESCOVA PARA LAVAR E MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA DE 1 ANO.			
18	GELADEIRA/ REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, CAPACIDADE DE 340 L – 220V O REFRIGERADOR COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 340 LITROS 2 PORTAS, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A, COR BRANCO, TENSÃO/VOLTAGEM 220V, FREQUÊNCIA 60 HZ, GAVETÃO TRANSPARENTE, PRATELEIRAS ARAMADAS REMOVÍVEIS, PÉS NIVELADORES FRONTAIS E RODÍZIOS TRASEIROS, PRATELEIRA FUNDA NA PORTA PARA GARRAFAS PET DE ATÉ 2,5 LITROS. REFRIGERADOR COM FREEZER CAPACIDADE ATÉ (-18°C). TOMADA PADRÃO AS NORMAS DA ABNT. CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO. 	Unidade	1	3
19	FREEZER HORIZONTAL 309 LITROS, 1 TAMPAS - 220V O FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 309 LITROS, DEVE POSSUIR CONTROLE ELETRÔNICO, PARA PROGRAMAR A TEMPERATURA E ESCOLHER ENTRE OS MODOS FREEZER OU REFRIGERADOR. DEVE POSSUIR CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. POTÊNCIA (W) - 220V - 113W; 6 (SEIS) NÍVEIS DE TEMPERATURA, GARANTIA DO FORNECEDOR MÍNIMA 12 MÊS, COR BRANCO. 	Unidade	1	3
20	GARRAÃO TÉRMICO DE 5 LITROS PRODUTO COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. ROLHA CLEAN QUE NÃO ACUMULA RESÍDUOS, BOCAL DIRECIONADOR DE FLUXO COM BORDA CORTA PINGO, REMOVÍVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, E COPO PROTETOR E DOSADOR ACOPLADO ATRAVÉS DE ENCAIXE RÁPIDO. FUNDO COM REBAIXO PARA AUXILIAR O ATO DE SERVIR, E ENCAIXE TEMPORÁRIO DO COPO SUPERTERMO.  CARACTERÍSTICAS ALÇA ERGONÔMICA. CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE NO MÍNIMO 10 HORAS (QUENTE E FRIO); ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE PU, ROLHA CLEAN, COM COPO PROTETOR E DOSADOR. BPA FREE , O PRODUTO ESTÁ DEVE ESTAR LIVRE DE BISFENOL A, UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA POTENCIALMENTE PREJUDICIAL À SAÚDE.	Unidade	1	15
21	BOTIJÃO TÉRMICO 9 LITROS FABRICADO EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM PU (POLIURETANO), GARANTINDO MÁXIMA DURABILIDADE E EFICIÊNCIA TÉRMICA. PROJETADO PARA ENFRENTAR QUALQUER DESAFIO, DEVE POSSUIR BOCAL LARGO, QUE FACILITA O ABASTECIMENTO E A LIMPEZA, ALÉM DE ALÇA EMBUTIDA PARA UM TRANSPORTE SEGURO E CONFORTÁVEL. O TRIPÉ RETRÁTIL GARANTE ESTABILIDADE EM QUALQUER SUPERFÍCIE.  CARACTERÍSTICAS GRANDE CAPACIDADE PARA 9LITROS. BOCAL LARGO: FÁCIL DE ENCHER E LIMPAR. ALÇA EMBUTIDA: PRATICIDADE NO TRANSPORTE.	Unidade	1	15





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	TRIPÉ RETRÁTIL: MAIS ESTABILIDADE ONDE VOCÊ PRECISAR. CONSERVAÇÃO TÉRMICA PARA FRIO E QUENTE DE MÍNIMO 5 HORAS. BPA FREE , O PRODUTO ESTÁ DEVE ESTAR LIVRE DE BISFENOL A, UMA SUBSTÂNCIA QUÍMICA POTENCIALMENTE PREJUDICIAL À SAÚDE.			
22	ASPIRADOR DE PÓ E ÁGUA, PROFISSIONAL, 1300W DE POTÊNCIA, COM FUNÇÃO SOPRO, 20 LITROS DE CAPACIDADE, 220V CAPACIDADE DE ASPIRADOR SÓLIDOS E LÍQUIDOS, COM BARRIL DE CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 LITROS. CONTROLE DE SUÇÃO, QUE AJUSTA A INTENSIDADE DE ASPIRAÇÃO PARA NÃO DANIFICAR OBJETOS OU TECIDOS DELICADOS. RAIO DE AÇÃO MAIOR QUE 7.5 METROS, COMPRIMENTO DO CABO ELÉTRICO, 5 M. FUNÇÃO SOPRO. DEVE ACOMPANHAR UM BOCAL PARA PISOS, PERFEITO PARA SER USADO EM CARPETES, TAPETES E PISOS FRIOS. TAMBÉM DEVE ACOMPANHAR BOCAL PARA CANTOS E FRESTAS. POSSUIR TUBOS PROLONGADORES PLÁSTICOS. SISTEMA DE TRIPLA FILTRAGEM: SACO DESCARTÁVEL + MICROFILTRO DA BOIA + MICROFILTRO DA ENTRADA DO MOTOR. PORTA-FIO, GARANTIA MÍNIMA DO PRODUTO: 1 ANO. 	Unidade	1	5
23	AQUECEDOR ELÉTRICO HALÓGENO, 3 NÍVEIS DE POTÊNCIA 1200W – 220V AQUECEDOR ELÉTRICO AMBIENTAL, TIPO HALÓGENO PORTÁTIL, ESTRUTURA CONFECCIONADA EM COMPOSIÇÃO DE METAL TRATADO, VIDRO QUARTZO E MATERIAL TERMOPLÁSTICO ISOLANTE DE ALTA RESISTÊNCIA TÉRMICA, DOTADO DE ALÇA INTEGRADA PARA TRANSPORTE ERGONÔMICO E CABO DE ALIMENTAÇÃO FLEXÍVEL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,30 METROS, EMISSÃO DE CALOR GERADA ATRAVÉS DE NO MÍNIMO 03 LÂMPADAS HALÓGENAS BLINDADAS PROTEGIDAS POR GRADE FRONTAL DE SEGURANÇA REFORÇADA, INCORPORADO COM FUNÇÃO DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL AUTOMÁTICA PARA DISTRIBUIÇÃO UNIFORME DO FLUXO TÉRMICO, CONTROLE DE OPERAÇÃO MULTIFUNCIONAL COM NO MÍNIMO 03 NÍVEIS DE POTÊNCIA SELECIONÁVEIS SENDO 400W, 800W E MÁXIMA DE NO MÍNIMO 1200W, SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL COM DISPOSITIVO INTERNO ANTI-TOMBAMENTO PARA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO IMEDIATO EM CASO DE QUEDA OU INCLINAÇÃO DO APARELHO, INDICADOR LUMINOSO DE FUNCIONAMENTO, COMPATIBILIDADE ELÉTRICA EM TENSÃO DE OPERAÇÃO EXCLUSIVA DE 220 VOLTS COM FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ E PLUGUE EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 14136, CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE EXIGIDOS CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA ELÉTRICA SEGUNDO AS REGULAMENTAÇÕES E PORTARIAS VIGENTES DO INMETRO, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DE FÁBRICA DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA COM GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA DE 12 MESES. 	Unidade	1	15
24	AQUECEDOR DE AMBIENTE ELÉTRICO PORTÁTIL (TERMOVENTILADOR) 1800W - 220V AQUECEDOR ELÉTRICO AMBIENTAL, TIPO TERMOVENTILADOR PORTÁTIL, CORPO EXTERNO CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO ISOLANTE E AUTOEXTINGUÍVEL DE ALTA	Unidade	1	15





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	<p>RESISTÊNCIA TÉRMICA NA COR BRANCA OU CINZA CLARO, DOTADO DE ALÇA INTEGRADA PARA TRANSPORTE ERGONÔMICO, FLUXO DE AQUECIMENTO GERADO ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA BLINDADA E PROTEGIDA POR GRADE FRONTAL DE SEGURANÇA, CONTROLE DE OPERAÇÃO MULTIFUNCIONAL COM NO MÍNIMO 03 NÍVEIS REGULÁVEIS SENDO 01 NÍVEL EXCLUSIVO PARA FUNÇÃO DE VENTILAÇÃO SEM EMISSÃO DE CALOR E 02 NÍVEIS SEGUIDOS DE AQUECIMENTO GRADUAL COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 900W E MÁXIMA DE ATÉ 1800W, INCORPORADO COM TERMOSTATO AJUSTÁVEL PARA CONTROLE LINEAR AUTOMÁTICO DE TEMPERATURA AMBIENTAL, SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PATRIMONIAL COM DISPOSITIVO DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO IMEDIATO EM CASO DE QUEDA OU TOMBAMENTO DO APA RELHO, INDICADOR LUMINOSO PILOTO DE FUNCIONAMENTO ATIVO, COMPATIBILIDADE ELÉTRICA EM TENSÃO DE OPERAÇÃO EXCLUSIVA DE 220 VOLTS COM FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ E PLUGUE EM CONFORMIDADE COM A NORMA TÉCNICA ABNT NBR 14136, CRITÉRIOS DE CONFORMIDADE EXIGIDOS CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA ELÉTRICA SEGUNDO AS REGULAMENTAÇÕES E PORTARIAS VIGENTES DO INMETRO, APRESENTAÇÃO DO PRODUTO FORNECIDO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL ORIGINAL DE FÁBRICA DEVIDAMENTE LACRADA CONTENDO MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA COM GARANTIA CONTRATUAL MÍNIMA DE 12 MESES.</p>				
25	<p>VENTILADOR ELÉTRICO DE MESA/PAREDE OSCILANTE 50CM – 220V VENTILADOR ELÉTRICO PORTÁTIL DE MESA (COM OPÇÃO DE MONTAGEM OU ADAPTAÇÃO PARA PAREDE), DOTADO DE ALTA EFICIÊNCIA DE FLUXO DE AR E BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. DIÂMETRO NOMINAL DA GRADE PROTETORA DE 50 CM. GRADE CONFECCIONADA EM MATERIAL PLÁSTICO DE ALTA DENSIDADE, REMOVÍVEL PARA FINS DE HIGIENIZAÇÃO E COM ESPAÇAMENTO SEGURO CONTRA ACIDENTES. MECANISMO DE VENTILAÇÃO, HÉLICE INJETADA COM GEOMETRIA DE ALTO RENDIMENTO AERODINÂMICO CONTENDO, NO MÍNIMO, 06 (SEIS) PÁS. EQUIPADO COM MOTOR ELÉTRICO TIPO TURBO COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 135 WATTS. CHAVE OU SELETOR MANUAL ROTATIVO INTEGRADO PERMITINDO O AJUSTE EM 03 (TRÊS) VELOCIDADES DISTINTAS (MÍNIMA, MÉDIA E MÁXIMA). SISTEMA DE OSCILAÇÃO HORIZONTAL MECÂNICA AUTOMÁTICA (ACIONAMENTO VIA PINO TRASEIRO); MECANISMO DE REGULAGEM MANUAL PARA INCLINAÇÃO VERTICAL DO FLUXO DE AR. BASE DE SUSTENTAÇÃO ROBUSTA E INTEGRADA COM SAPATAS OU APOIOS ANTIDERRAPANTES PARA MITIGAÇÃO DE VIBRAÇÕES ESTRUTURAIS E RUÍDOS OPERACIONAIS. CONFORMIDADE TÉCNICA: PRODUTO DOTADO OBRIGATORIAMENTE DE ETIQUETA</p>		Unidade	1	15





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	NACIONAL DE CONSERVAÇÃO DE ENERGIA (ENCE) E SELO DE CONFORMIDADE COMPULSÓRIA DE SEGURANÇA DO INMETRO. GARANTIA: COBERTURA TÉCNICA INTEGRAL CONTRA DEFEITOS ESTRUTURAIS E DE FABRICAÇÃO PELO PERÍODO MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES.			
26	ANDADOR ORTOPÉDICO ADULTO, ALUMÍNIO ANODIZADO, DUPLA BARRA SUSTENTAÇÃO, PÉS COM PONTEIRAS POLIURETANO, ALTURA REGULÁVEL EQUIPAMENTO UTILIZADO NO SUPORTE DE PACIENTES PEDIÁTRICO A ADULTO COM PROBLEMAS LOCOMOTORES, FABRICADOS EM ALUMÍNIO ANODIZADO, MANOPLAS PARA APOIO DAS MÃOS, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE FRONTAL COM TUBOS DE AÇO, PINO DE PRESSÃO PARA TRAVAMENTO, RESISTÊNCIA ATÉ 130KG. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. 	Unidade	2	15
27	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL, CAPACIDADE DE ATÉ 15 KG DIMENSÕES DA CONCHA DE NO MÍNIMO 540X290MM, POSSUI TARA EQUIPAMENTO PARA PESAGEM DO PACIENTE. BALANÇA PEDIÁTRICA ELETRÔNICA E ANTROPOMÉTRICA; CONCHA ANATÔMICA EM POLIPROPILENO COM MEDIDA 540 X 290 MM INJETADA EM MATERIAL ANTI-GERMES; FAIXA DE MEDIÇÃO ANTROPOMÉTRICA NA CONCHA DE 54 CM; GABINETE EM PLÁSTICO ABS; DISPLAY LED COM 6 DÍGITOS DE 14,2 MM DE ALTURA E 8,1 MM DE LARGURA; ESTRUTURA INTERNA EM AÇO CARBONO BICROMATIZADO C/ COBERTURA PLÁSTICA; PÉS REGULÁVEIS EM BORRACHA SINTÉTICA; FONTE EXTERNA 90 A 240 VAC C/ CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO; FUNÇÃO TARA ATÉ CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; HOMOLOGADAS PELO INMETRO E AFERIDAS PELO IPEM; 01 ANO DE GARANTIA; 	Unidade	1	2
28	BALDE A PEDAL CAPACIDADE AÇO INOX DE 18L ATÉ 20 LITROS RECIPIENTE PARA A COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMP AACIONADO POR PEDAL. LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 FERRÍTICO, POLIDO COM FUNDO EM PLÁSTICO ABS. CAPACIDADE: 20L. DIMENSÕES APROXIMADA: 31 x 38 x 41 CM 	Unidade	2	30
29	BALDE A PEDAL CAPACIDADE AÇO INOX DE 28L ATÉ 30 LITROS RECIPIENTE PARA A COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMP AACIONADO POR PEDAL. LIXEIRA EM AÇO INOX COM PEDAL, CONFECCIONADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 430 FERRÍTICO, POLIDO COM FUNDO EM PLÁSTICO ABS. CAPACIDADE: 30L 	Unidade	2	10
30	CARRO DE CURATIVOS AÇO INOXIDÁVEL 110X40X80 CARRO CURATIVO INOX HOSPITALAR SIMPLES, UTILIZADO NO APOIO A REALIZAÇÃO DE CURATIVOS E TRANSPORTE DE UTENSÍLIOS PARA ESTE FIM. MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, RODAS: 4 RODÍZIOS DE 	Unidade	1	2





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	2", DIMENSÕES E PESO 80,0 X 40,0 X 110,0 CM (A,L,C) - 10,0KG			
31	ESCADA COM 2 DEGRAUS AÇO INOXIDÁVEL DISPOSITIVO AUXILIAR PARA FACILITAR O ACESSO DE PACIENTES À NÍVEIS MAIS ALTOS, TAIS COMO LEITOS. NÚMERO DE DEGRAUS 2; PINTURA: EPOXI; MATERIAL DE FABRICAÇÃO: AÇO TUBULAR; DIMENSÕES APROXIMADA E PESO: 35,0 X 46,0 X 48,0 CM (A,L,C) - 2,0KG; REVESTIMENTO DO PISO: BORRACHA ANTIDERAPANTE. 	Unidade	1	10
32	ESTETOSCÓPIO DUPLO INOX ADULTO ESTETOSCÓPIO ADULTO MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE E FÁCIL DESINFECÇÃO, AUSCULTADOR DUPLA FUNÇÃO, METAL CROMADO DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC ATÓXICO, DEVE POSSUIR EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA. COM SINO E ANEL DE PVC ATÓXICO PARA AUSCULTA PULMONAR. TUBO EM FORMA Y EM PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	Unidade	1	10
33	ESTETOCOPIO DUPLO INOX INFANTIL ESTETOSCÓPIO INFANTIL/PEDIÁTRICO, MATERIAL DE CONFECÇÃO DO AUSCULTADOR AÇO INOXIDÁVEL, AUSCULTADORA DUPLA FUNÇÃO, METAL CROMADO DE ALTA DURABILIDADE COM ANEL DE METAL CROMADO PARA SISTEMA DE TRAVA DO DIAFRAGMA EM PVC ATÓXICO, DEVE POSSUIR EXCELENTE SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDÍACA. COM SINO E ANEL DE PVC ATÓXICO PARA AUSCULTA PULMONAR. TUBO EM FORMA Y EM PVC COM MOLA EM AÇO INOX INTEGRADO. PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA. APARELHO PORTÁTIL PARA AUSCULTAÇÃO DE SONS CARDÍACOS E PULMONARES DE PACIENTES.	Unidade	1	10
34	OTOSCÓPIO SIMPLES CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGÁVEL COM BATERIA DE LÍTIO FIBRA ÓPTICA – LED 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS EQUIPAMENTO DESTINADO À REALIZAÇÃO DE EXAME VISUAL DO OUVIDO EXTERNO, CARACTERÍSTICAS: ILUMINAÇÃO LED DE INTENSIDADE LUMINOSA DE 50.000LUX, COM DURABILIDADE DE 50.000HORAS, TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO, CABEÇA EM AÇO INOX E ABS, PARA MELHOR DURABILIDADE, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES, LENTE GIRATÓRIA E AMPLIAÇÃO DA IMAGEM EM 3 VEZES, CABO RECARREGÁVEL EM AÇO INOX COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE A IMPACTOS E CORROSÕES, BASE CARREGADORA DE MESA COM CIRCUITO INTELIGENTE PARA UMA CARGA CONSTANTE, AUTOMÁTICA E OTIMIZAÇÃO DA VIDA ÚTIL DA BATERIA, CLIP DE BOLSO COM ACIONAMENTO ON/OFF E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO. O KIT POSSUI: 01 UND CABEÇA MD 2.5V OMNI LED, 01 UND CABO RECARREGÁVEL MD 2.5V OMNI, 01 UND BASE CARREGADORA DE MESA, 01 UND FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CABO USB PARA BASE CARREGADORA DE MESA, 01 UND BATERIA RECARREGÁVEL LI-ION, 01 UND ESTOJO E ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS. 	Unidade	1	5





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

35	<p>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.</p> <p>TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA, POR INFRAVERMELHO, SEM CONTATO, DESTINADO À MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL, COM VISOR DIGITAL, INDICAÇÃO DE BATERIA E INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. DEVERÁ ATENDER AOS REQUISITOS DE REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE METROLÓGICO APLICÁVEIS À CATEGORIA. A FAIXA DE MEDIÇÃO, A EXATIDÃO E A DISTÂNCIA DE UTILIZAÇÃO DEVERÃO SER DEFINIDAS E VALIDADAS PELA ÁREA TÉCNICA.</p>		Unidade	3	10
36	<p>DETECTOR DE BATIMENTOS CARDÍACOS FETAIS</p> <p>EQUIPAMENTO DE USO OBSTÉTRICO, NÃO INVASIVO, PARA AVALIAÇÃO POR MEIO DE AUSCULTAÇÃO DE DADOS FETAIS. DOPPLER FETAL COM FAIXA DE MEDIÇÃO FHR 30 - 240 BPM SENSIBILIDADE 09 A 12 SEMANAS DE GESTAÇÃO DISPLAY TFT SCREEIN LCD COLORIDO, AUTO FALANTE, TRANSDUTOR 2.5 MHZ (COM OPÇÃO DE 2 MHZ E 3 MHZ), FORMA DE EXIBIÇÃO NUMÉRICA E CURVA, TRANSDUTOR PLÁSTICO ABS, UNIDADE PRINCIPAL PLÁSTICO ABS, GRAU DE PROTEÇÃO IPX4, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, BOTÃO LIGA/DESLIGA, DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS 1 MINUTO SEM DETECÇÃO, CONTROLE DE VOLUME, FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTHIUM RECARREGÁVEL COM CARREGADOR BI-VOLT, COMUNICAÇÃO USB. EMBALAGEM COM DETECTOR FETAL, BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, 1 TRANSDUTOR, CARREGADO E 1 TUBO DE GEL. REGISTRO ANVISA, CERTIFICADO PELO INMETRO, ABNT NBR IEC 60601 E ALTERAÇÕES.</p>		Unidade	1	2
37	<p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM LCD COLORIDO E ONDA PLETISMOGRÁFICA.</p> <p>OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL COM REGISTRO NA ANVISA E INMETRO - VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO; INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA E TABELAS DE TENDÊNCIA; PORTÁTIL E LEVE, PESANDO APENAS 260 GRAMAS, COM BATERIAS E SENSOR; ERGONOMICAMENTE PROJETADO, ADAPTA-SE CONFORTAVELMENTE NA PALMA DA SUA MÃO; TELA ROTACIONAL, PERMITE VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DA SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA; MEMÓRIA INTERNA PERMITE ARMAZENAR 120 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS; INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA; SOFTWARE PERMITE ARMAZENAR, VISUALIZAR E COMPARTILHAR EVENTOS ATRAVÉS DA CONEXÃO USB (OPCIONAL); ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE 20 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO; GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DO PACIENTE, INCLUINDO NOME, SEXO E TIPO; APLICÁVEL PARA PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL.</p> <p>DADOS TÉCNICOS:</p> <p>SPO2: INTERVALO: 0-100% PRECISÃO: ± 2% EM 70-100% RESOLUÇÃO: 1%</p>		Unidade	1	2





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	<p>PULSAÇÃO: 30-250BPM PRECISÃO: ± 2BPM RESOLUÇÃO: 1% DIMENSÕES: 13,5 X 7,5 X 2,8 CM REGISTRO NA ANVISA REGISTRO NO INMETRO ACESSÓRIOS INCLUSOS: 01 SENSOR DE SPO2 REUTILIZÁVEL ADULTO 04 BATERIAS NI-MH RECARREGÁVEIS 01 CAPA DE PROTEÇÃO COM SUPORTE 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT (100 A 240VAC) 01 MANUAL DE OPERAÇÃO</p>				
38	<p>FOCO REFLETOR AMBULATORIAL ILUMINAÇÃO LED, HASTE FLEXÍVEL</p> <p>REFLETOR PARABÓLICO DE LUZ FRIA, FOCO AUXILIAR, FONTE DE LUZ PARABÓLICA. EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS, CONSTRUÍDO EM AÇO TRATADO COM BANHO ANTIOXIDANTE E ANTIFERRUGEM. PINTURA EPÓXI COM ACABAMENTO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. HASTE E BRAÇO GIRATÓRIO, REGULAGEM DE ALTURA DE 1,08M À 1,38M. RODÍZIOS EM MATERIAL RESISTENTE, EQUIPAMENTO PROJETADO E MONTADO SEGUINDO NORMAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS DE SEGURANÇA ELÉTRICA E GERENCIAMENTO DE RISCOS PARA OS PRODUTOS E SISTEMA DA QUALIDADE PARA PRODUTOS/SISTEMA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 – 230 V, 60 HZ, BIVOLT AUTOMÁTICO E UTILIZA LÂMPADA LED DE 6W. REGISTRO NA ANVISA, PRODUTO PROJETADO CONFORME AS NORMAS ABNT. GARANTIA: 01 ANO.</p> <p>CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 FOCO CLÍNICO COM ESPELHO 01 BASE COM 5 RODÍZIOS COM TRAVA</p>		Unidade	1	4
39	<p>VÁLVULA REDUTORA PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO – CAP. FLUXO 0 A 15 L/MIN</p> <p>A VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO COM FLUXÔMETRO, COM MANÔMETRO, CORPO E CONSTRUÍDO EM LATÃO CROMADO DE ALTA QUALIDADE, POSSUI MANÔMETRO PARA INDICAÇÃO DA PRESSÃO RESIDUAL DO CILINDRO E FLUXÔMETRO QUE PERMITE CONTROLE DA VAZÃO DO GÁS. DEVE POSSUIR VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO COM FLUXÔMETRO POSSUI PRESSÃO DE SAÍDA FIXA E 3,5KGF/CM², SUA PRESSÃO DE ENTRADA É DE 0 À 31,5 MPA (0 À 315KGF/CM²), SEU FLUXÔMETRO ACOPLADO PERMITE VAZÕES DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO.</p>		Unidade	1	5
40	<p>APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR (TENS, FES E CORRENTE RUSSA), (04 CANAIS)</p> <p>APARELHO DE ELETROESTIMULAÇÃO NEUROMUSCULAR TRANSCUTÂNEO, COM TECNOLOGIA MICROCONTROLADA, DOTADO DAS CORRENTES TERAPÊUTICAS TENS, FES E RUSSA, CONTENDO 04 CANAIS DE SAÍDA COM CONTROLES DE INTENSIDADE INDEPENDENTES DE ATÉ 250 MA, DISPLAY GRÁFICO LCD COM LUZ DE FUNDO AZUL, TEMPORIZADOR DIGITAL PROGRAMÁVEL DE 1 A 60 MINUTOS, COM NO</p>		Unidade	1	2





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	<p>MÍNIMO 32 PROTOCOLOS DE TRATAMENTOS PRÉ-PROGRAMADOS NA MEMÓRIA E 20 PROTOCOLOS PARTICULARES PERSONALIZÁVEIS, FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO AJUSTÁVEL DE 0,5 A 250 HZ, AJUSTE DE PULSO DE 25 A 500 US, PARÂMETROS DE RAMPAS AJUSTÁVEIS (RISE, ON, DECAY, OFF), ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT AUTOMÁTICA, ACOMPANHADO DE KIT DE ACESSÓRIOS CONTENDO 08 ELETRODOS DE BORRACHA CONDUTIVA 5X5 CM, CABOS DE CONEXÃO AO PACIENTE, CABO DE FORÇA, GEL CONDUTOR E FUSÍVEL SOBRESSALENTE, COM REGISTRO COMPULSÓRIO E ATIVO NA ANVISA E GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 MESES. SISTEMA BIVOLT AUTOMÁTICO (OPERAÇÃO DE 100V A 240V ~ 50/60 HZ), DISPENSANDO CHAVES SELETORAS MANUAIS. FICA INDICADO O SEGUINTE MODELO DE REFERÊNCIA (OU EQUIVALENTES TÉCNICOS): NEURODYN II – IBRAMED.</p>				
41	<p>APARELHO MASSAGEADOR POR PERCUSSÃO PORTÁTIL (PISTOLA MIOFASCIAL).</p> <p>APARELHO MASSAGEADOR ELÉTRICO PORTÁTIL POR PERCUSSÃO (PISTOLA DE MASSAGEM MIOFASCIAL), SEM FIO, FUNCIONAMENTO POR SISTEMA DE VIBRAÇÃO COM ATÉ 6 VELOCIDADES AJUSTÁVEIS POR MEIO DE REGULADOR MECÂNICO/ELETRÔNICO DE VELOCIDADE, VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA (127/220V), EQUIPADO COM MOTOR ELÉTRICO DE ALTA TORÇÃO, BAIXO NÍVEL DE RUÍDO OPERACIONAL VOLTADO PARA TERAPIAS FÍSICAS E RELAXAMENTO MUSCULAR, ALIMENTADO POR BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM SISTEMA INTELIGENTE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO, ACOMPANHADO DE KIT INTERCAMBIÁVEL COMPOSTO POR MÚLTIPLAS PONTEIRAS DE MASSAGEM ADAPTÁVEIS A DIFERENTES ÁREAS E GRUPOS MUSCULARES DO CORPO, GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 12 MESES.</p> <p>O QUE VEM NA EMBALAGEM (LISTA DE PRODUTOS): 1X PISTOLA DE MASSAGEM MUSCULAR; 10X PONTEIRAS/CABEÇAS DE MASSAGEM INTERCAMBIÁVEIS; 1X CABO DE CARREGAMENTO TIPO-C; 1X MANUAL DE INSTRUÇÕES</p>		Unidade	1	4
42	<p>PULVERIZADOR COSTAL ELÉTRICO 20L – CODIGO GCE: 0685.0633.000016</p> <p>PULVERIZADOR COSTAL A BATERIA LÍTIO-ÍON INTERCAMBIÁVEL E DE ALTA QUALIDADE PARA USO EM BRI (BORRIFARÃO RESIDENCIAL INTRADOMICILIAR), 20 LITROS – VAZÃO: 1,9 L/MIN</p> <p>MODELO: JACTO SB-20</p>		Unidade	1	5





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

ESPECIFICAÇÕES:

- TIPO: COSTAL ELÉTRICO;
- ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO;
- TENSÃO: 14,4V DC;
- AUTONOMIA MÍNIMA DA BATERIA: 4 H - 60 WH;
- MATERIAL TANQUE: POLIETILENO;
- CAPACIDADE MÍNIMA TANQUE: 20L;
- MATERIAL LANÇA: METAL;
- COMPRIMENTO MÍNIMO LANÇA: 600,00 MM;
- COMPRIMENTO MÍNIMO MANGUEIRA: 1.350,00 MM;
- VAZÃO: 1,9 L/MIN;
- GARANTIA: MÍNIMO 12 MESES.

COMPLEMENTAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO:

- PRESSÃO DE TRABALHO: MÍNIMA DE 60 PSI (4.1 BAR);
- BATERIA DE LÍTIO, RECARREGÁVEL E REMOVÍVEL;
- DIÂMETRO DO BOCAL: 115,00MM;
- PRESSÃO DE TRABALHO: 60 PSI;
- CINCO NÍVEIS DE PRESSÃO;
- AGITADOR HIDRÁULICO INTERNO;
- PRESSÃO CONSTANTE;
- CINTA ALMOFADADA;
- MANUAL EM PORTUGUÊS;
- ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO.



MOTOSSERRA A COMBUSTÃO PROFISSIONAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 5,3CV, 72CC, TAMANHO DO SABRE 50CM, 20”.

CARACTERÍSTICAS:

MOTOSSERRA A GASOLINA - **TENSOR LATERAL DA CORRENTE:** O PARAFUSO TENSOR ACIONADO PELA LATERAL ATRAVÉS TAMPA DO PINHÃO DA CORRENTE, DE MODO A EVITAR O CONTATO DA MÃO COM A CORRENTE AFIADA E AS PONTAS DA GARRA; **VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO:** A VÁLVULA DE DESCOMPRESSÃO RETIRA PARTE DA MISTURA QUE ESTÁ SOB COMPRESSÃO NO CILINDRO NO MOMENTO DO ARRANQUE DE MODO A REDUZIR A FORÇA DE TRAÇÃO NO CORDÃO DE ARRANQUE, REDUZINDO O ESFORÇO E A CARGA SOBRE O SISTEMA DE ARRANQUE DA MÁQUINA; **COMPENSADOR:** É UM DISPOSITIVO QUE REALIZA A COMPENSAÇÃO DE ENTRADA DE AR LIMPO, PERMITINDO AUMENTAR OS INTERVALOS DE LIMPEZA DO FILTRO DE AR SEM PERDA DE POTÊNCIA E EMISSÕES E SEM AUMENTO DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEL; **SISTEMA ANTIVIBRATÓRIO:** RECURSO QUE REDUZ A VIBRAÇÃO GERADA PELO MOTOR E FERRAMENTA DE CORTE; **MANEJO POR UMA SÓ ALAVANCA:** TODAS AS FUNÇÕES DA MÁQUINA COMO: ARRANQUE FRIO, ARRANQUE QUENTE, FUNCIONAMENTO E DESLIGAMENTO SÃO CONTROLADOS PELA POSIÇÃO DE UMA ÚNICA ALAVANCA, PROPORCIONANDO QUE O MANUSEIO SEJA ESPECIALMENTE CONFORTÁVEL E SEGURO, POIS A MÃO DIREITA SEMPRE PODE FICAR NO CABO DO PUNHO.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

SABRE - 50 CM/ 20"
LARGURA DA CANALETA DE 1,6MM
CORRENTE 36 RS RAPID SUPER CORRENTE
PASSO DA CORRENTE DE 3/8"
POTÊNCIA (KW/CV) 3,9 / 5,3
CILINDRADA (CM³) 72,2

43

Unidade

1

2





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	<p>MOTOR 2 TEMPOS COMBUSTÍVEL: GASOLINA CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL – 650 ML NÍVEL DE PRESSÃO SONORA DB(A) 106 NÍVEL DE POTÊNCIA SONORA DB(A) 118 NÍVEL DE VIBRAÇÃO ESQUERDA/DIREITA (M/S²) 5,4 / 5,4 GARANTIA: 1 ANO</p> <p><u>CONTEÚDO DA EMBALAGEM</u> 01 MOTOSSERRA A COMBUSTÃO 01 SABRE 01 CORRENTE 01 PROTEÇÃO DA CORRENTE 01 LUBRIFICANTE 100ML STIHL 8017 H 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS.</p>				
44	<p>SOPRADOR DE FOLHAS A COMBUSTÃO 0.7CV" 27CV 700M3/H</p> <p><u>CARACTERÍSTICAS:</u> FERRAMENTA PROJETADA PARA REMOVER DETRITOS LEVES, COMO FOLHAS, GRAMA CORTADA, PEQUENOS GALHOS E SUJEIRA, DE ÁREAS AO AR LIVRE, COMO GRAMADOS, CALÇADAS E PÁTIOS. ELE FUNCIONA SOPRANDO AR EM ALTA VELOCIDADE ATRAVÉS DE UM TUBO ESTREITO, CRIANDO UMA CORRENTE DE AR QUE MOVE OS DETRITOS PARA LONGE DA ÁREA DESEJADA. EQUIPADO COM MOTOR 2 TEMPOS CONVENCIONAIS. BAIXA EMISSÃO DE GASES. BOMBA MANUAL DE COMBUSTÍVEL. ARRANQUE RÁPIDO DIMINUINDO A QUANTIDADE DE PUXADAS DO SISTEMA DE ARRANQUE.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> MOTOR 2 TEMPOS COMBUSTÍVEL: GASOLINA VAZÃO MÁX. DE AR: 700M³/S; VOLUME DE AR: 700M³/S; POTÊNCIA: 0.7KW; CILINDRADA: 27 CM³; ROT. LENTA: 2,800RPM. NÍVEL DE PRESSÃO SONORA: 105DB FORÇA DE SOPRO: 13(N) GARANTIA: 1 ANO</p> <p><u>CONTEÚDO DA EMBALAGEM</u> 01 SOPRADOR A COMBUSTÃO 01 LUBRIFICANTE 100 ML 01 MANUAL DE INSTRUÇÃO.</p>		Unidade	1	6
45	<p>LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL – 220V MONOFÁSICO, COM MOTOR POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 2.250W (2,5CV), BOMBA AXIAL DE NO MÍNIMO 3.600RPM, E PISTÕES DE CERÂMICA.</p> <p><u>ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:</u> TENSÃO: 220V - 60HZ PRESSÃO NOMINAL: 1.600LBF/POL² / 110 BAR / 11 MPA</p>		Unidade	1	4





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

	<p>PRESSÃO PERMISSÍVEL: 2.400LBF/POL² / 166 BAR/ 17 MPA VAZÃO MÍNIMA: 7,5L/MIN / 450L/H POTÊNCIA DO MOTOR: 2,5CV POTÊNCIA CONSUMIDA: 2250W PROTEÇÃO TÉRMICA: NO MOTOR NÍVEL DE RUÍDO: 74 DBA TIPO DE BOMBA: AXIAL NÚMERO DE PISTÕES: 3 REVESTIDO EM CERÂMICA ROTAÇÃO DA BOMBA: 3.600RPM</p> <p><u>ACESSÓRIOS INCLUSOS</u> MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO 6M (COM TRAMA DE AÇO). PISTOLA ALTA PRESSÃO. TUBEIRA REGULÁVEL. ENGATE RÁPIDO. MANUAL DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS GARANTIA: 1 ANO POSSUI CERTIFICAÇÃO INMETRO</p>				
46	<p>KIT DE FURADEIRA DE IMPACTO/PARAFUSADEIRA DE 1/2" (13MM) COM 2 BATERIAS 5AH + CARREGADOR + BOLSA PARA TRANSPORTE PARAFUSADEIRA E FURADERIA DE IMPACTO DE 1/2 POL. (13MM) BRUSHLESS MOTOR A BATERIA 20V MAX* ION-LITIO COM 2 BATERIAS 2.0AH CARREGADOR BIVOLT E MALA.</p> <ul style="list-style-type: none">- POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 20V- LEDS PARA TRABALHOS EM LOCAIS COM POUCA ILUMINAÇÃO;- MOTOR SEM ESCOVA DE CARVÃO (MOTOR BRUSHLESS);- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:- ROTAÇÕES POR MINUTO: 0 - 550 / 0 - 2.000 RPM;- IMPACTO POR MINUTO: 0 - 10.200 / 0 - 34.000 IMP- TORQUE DE NO MÍNIMO 70NM;- CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO MÍNIMA:- ALVENARIA: 13 MM- METAL: 13 MM- MADEIRA: 38 MM <p>ITENS INCLUSO:</p> <ul style="list-style-type: none">- FURADEIRA/PARAFUSA IMP 1/2" 20V- (DUAS) BATERIAS 5 AH- 1 (UM) CARREGADOR- JOGO COM NO MÍNIMO 20 PEÇAS PARA PARAFUSAR COM ESTOJO, GUIAS MAGNÉTICAS COMPACTAS E ÍMÃ DE TRABALHOS PESADOS PARA MANTER AS PONTAS NO LUGAR, TAMANHOS SORTIDOS DE PONTAS PHILLIPS, FENDA E QUADRADA PARA PRATICAMENTE QUALQUER TAREFA, COMPATÍVEL COM A FURADEIRA/PARAFUSADEIRAS COTADA.- BOLSA PARA TRANSPORTE.- GARANTIA 12 MESES		Unidade	1	2





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

47	<p>BOMBA MANUAL PARA GRAXA (CAPACIDADE 4 KG) BOMBA MANUAL PARA APLICAÇÃO DE GRAXA, TIPO BALDE PORTÁTIL, CAPACIDADE NOMINAL DE 4 KG, RESERVATÓRIO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ EXTERNA E REVESTIMENTO OU CAMISA INTERNA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA, EQUIPADA COM MANGOTE/MANGUEIRA DE ALTA PRESSÃO, EXTENSÃO DE DESCARGA RÍGIDA, BICO ACOPLADOR HIDRÁULICO DE NO MÍNIMO 4 GARRAS/CASTANHAS, COMPACTADOR INTERNO PARA GRAXA COM SISTEMA DE MOLA RASPADORA AUXILIAR, TAMPA COM PARAFUSO DE FECHAMENTO VEDADO E BASE INFERIOR COM PÉ DE APOIO PARA ESTABILIZAÇÃO MECÂNICA DURANTE O MANUSEIO, GARANTIA TÉCNICA MÍNIMA DE FÁBRICA DE 6 MESES.</p> <p>INFORMAÇÕES TÉCNICAS APLICAÇÃO: GRAXA CAPACIDADE: 4 KG PRESSÃO DE SAÍDA: 4000 PSI MODO DE ACIONAMENTO: ALAVANCA MANUAL MATERIAL: AÇO MANGUEIRA: 1,2 M</p>		Unidade	2	10
----	---	--	---------	---	----

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação fundamenta-se nas necessidades identificadas no **Estudo Técnico Preliminar do Processo Administrativo nº 266/2026** e nos Documentos de Formalização da Demanda das Secretarias Municipais de Administração, Educação e Desporto, Obras, Saúde e Assistência Social.

3.2. A aquisição de **equipamentos diversos e materiais permanentes** destina-se a suprir carências e substituir bens desgastados, obsoletos ou inadequados, proporcionando condições para o funcionamento das unidades municipais e a continuidade dos serviços públicos.

3.3. Os bens atenderão às atividades de preparo e conservação de alimentos, lavanderia, limpeza, conforto térmico, assistência à saúde, ações socioassistenciais e manutenção do patrimônio público, conforme a destinação e os quantitativos consolidados no ETP.

3.4. Conforme declarado nos DFDs, e demonstrado no ETP, a contratação está prevista no **Plano de Contratações Anual de 2026 do Município de Rondinha/RS**, devendo sua vinculação ser demonstrada nos autos mediante identificação dos itens correspondentes no planejamento.

3.5. A adoção do **Sistema de Registro de Preços**, com fornecimento parcelado e sob demanda, justifica-se pelo atendimento de diferentes secretarias e pela necessidade de realizar aquisições em momentos distintos, conforme as prioridades administrativas, a disponibilidade orçamentária e as condições de utilização dos equipamentos, sem obrigação de aquisição integral dos quantitativos estimados.

3.6. A seleção dos fornecedores ocorrerá por pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, considerando a natureza comum dos bens e a possibilidade de definição objetiva de seus padrões de desempenho e qualidade. A adjudicação individualizada permitirá a participação de fornecedores especializados, observado o atendimento integral às especificações e às condições deste Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

3.7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantagem dos preços registrados, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal aplicável.

3.7.1. Na prorrogação, poderá ser autorizada a **renovação dos quantitativos originalmente registrados por item**, conforme a necessidade demonstrada pela Administração, desde que essa possibilidade esteja expressamente prevista no edital e na ata, tenha sido contemplada no planejamento da contratação e seja juridicamente admitida no âmbito municipal.

3.7.2. A renovação dependerá de justificativa dos quantitativos necessários, comprovação da manutenção dos preços vantajosos, concordância do fornecedor e formalização por termo aditivo celebrado antes do término da vigência da ata.

3.7.3. Os quantitativos renovados não poderão superar os originalmente registrados para cada item, sendo vedada sua acumulação com saldos não utilizados do período anterior. A prorrogação não implicará renovação automática das quantidades nem obrigação de aquisição pela Administração.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução consiste na **aquisição de equipamentos diversos e materiais permanentes**, com fornecimento parcelado e sob demanda, para atendimento das Secretarias Municipais de Rondinha/RS, conforme as especificações e os quantitativos estabelecidos no item 2 deste Termo de Referência.

4.2. A contratação compreende equipamentos de cozinha, conservação de alimentos, lavanderia, limpeza, conforto térmico, apoio às atividades de saúde e assistência social, além de ferramentas e equipamentos para manutenção e serviços operacionais, conforme as demandas consolidadas no Estudo Técnico Preliminar.

4.3. A adoção do **Sistema de Registro de Preços** justifica-se pela necessidade de atender diferentes secretarias em momentos distintos, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as prioridades das unidades, a disponibilidade orçamentária e as condições de recebimento e utilização dos bens.

4.4. A seleção dos fornecedores ocorrerá mediante **pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item**, observando-se o atendimento integral às especificações técnicas e às condições de fornecimento, garantia e assistência técnica.

4.5. A solução abrange o fornecimento de bens novos, de primeiro uso, acompanhados dos acessórios indispensáveis ao funcionamento, dos manuais em língua portuguesa e dos documentos de garantia e conformidade exigíveis. Os preços deverão incluir embalagem, carga, transporte, frete e descarga, além de montagem, instalação e entrega técnica quando expressamente previstas para o respectivo item.

4.6. As entregas ocorrerão mediante Autorização de Fornecimento e Nota de Empenho, no prazo de **20 (vinte) dias corridos**, contado do recebimento da solicitação pela contratada, observados o local e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4.7. O recebimento compreenderá a conferência das quantidades, da integridade, das características técnicas e da documentação dos bens, com testes de funcionamento quando necessários. A contratada deverá corrigir ou substituir os produtos desconformes e cumprir as obrigações de garantia e assistência técnica, às suas expensas, nos prazos estabelecidos neste Termo de Referência.

4.8. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **1 (um) ano**, admitida prorrogação por igual período mediante comprovação da vantagem dos preços registrados. Eventual renovação de quantitativos observará as condições específicas previstas neste Termo de Referência, no edital e na ata, bem como a regulamentação municipal aplicável.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

4.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo permitida a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada. As quantidades registradas não representam garantia de aquisição total ou parcial.

4.10. A utilização dos equipamentos deverá considerar sua vida útil, o consumo de energia e outros recursos, a manutenção e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos. Caberá à Administração verificar a infraestrutura dos locais de destino, orientar os operadores e providenciar o controle patrimonial e a avaliação dos bens substituídos.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os equipamentos diversos e materiais permanentes objeto desta contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do [art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021](#). Neste ponto, todo material e ou equipamento a ser adquirido pela Administração, obedece a padronização usuais de mercados podendo ser facilmente fornecidos por fornecedores locais, regionais e nacionais sem restrição do caráter competitivo do certame licitatório.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos [artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

5.3. Os interessados deverão exercer atividade compatível com o fornecimento dos itens para os quais apresentarem proposta e comprovar sua habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, mediante exigências necessárias e proporcionais ao objeto.

5.4. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.4.1. A documentação deverá comprovar a existência jurídica do licitante, a compatibilidade de suas atividades com o fornecimento pretendido e os poderes de seu representante, mediante apresentação dos documentos correspondentes à sua natureza jurídica:

- a) empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis da respectiva sede;
- b) microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, sujeito à verificação de autenticidade;
- c) sociedade empresária:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social registrado, acompanhado dos documentos de designação dos administradores, quando aplicável;
- d) sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhada da comprovação de seus administradores;
- e) sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País:** autorização e registros exigidos pela legislação aplicável.

5.4.2. Os documentos deverão estar acompanhados das alterações pertinentes ou da respectiva consolidação.

5.4.3. O representante deverá apresentar documento de identificação e, quando seus poderes não decorrerem diretamente dos atos constitutivos, instrumento de representação válido.

5.5. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

5.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.5.3. Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional - PGFN (**Certidão Conjunta Negativa**);

5.5.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da **Fazenda Estadual** onde a empresa for sediada;

5.5.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

5.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

5.5.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei no 5.452, de 10 de maio de 1943](#) (**Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas**), em seu prazo de validade;

5.5.8. Serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativas e outras comprovações equivalentes admitidas pela legislação.

5.5.9. Quando o licitante estiver legalmente dispensado de inscrição ou for isento de tributo pertinente, deverá comprovar essa condição na forma da legislação aplicável.

5.5.10. Às microempresas e empresas de pequeno porte será assegurado o tratamento relativo à regularização fiscal e trabalhista previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

5.6. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

5.6.1. Apresentar um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão do proponente para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, conforme prevê o [Art. 67 § 2º da Lei 14.133/2021](#).

5.6.1.1. Os atestados deverão permitir a identificação do emitente, do fornecedor, dos bens fornecidos e do responsável pela declaração, com assinatura física ou eletrônica verificável. A ausência de papel timbrado, carimbo ou número de contrato não implicará rejeição automática quando a autenticidade e o conteúdo puderem ser comprovados. A Administração poderá realizar diligências e solicitar documentos de suporte, observados os limites legais.

5.7. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.7.1. **Balanco patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos dois exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com a indicação do número do Livro Diário, número de registro na Junta Comercial e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos que comprovem a boa situação financeira da empresa, assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, podendo aquele ser atualizado por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

5.7.1.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, de acordo com § 1º do Art. 65 da Lei nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

5.7.1.2. As empresas constituídas há menos de 2 (dois) anos deverão comprovar o disposto no inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133/2021, observando o § 6º do mesmo artigo, que estabelece: “**Os documentos referidos no inciso I do caput deste artigo limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.**”.

5.7.2. **Certidão negativa de feitos sobre falência** expedida pelo distribuidor da sede do licitante, observadas as disposições do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no Edital, dentro do respectivo prazo de validade. Na ausência de prazo de validade indicado no próprio documento, será considerada válida a certidão emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à data de sua apresentação.

5.8. DEMAIS DOCUMENTOS:

5.8.1. O licitante deverá apresentar as declarações exigidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelo instrumento convocatório, especialmente quanto:

- a) ao cumprimento dos requisitos de habilitação;
- b) ao cumprimento do disposto no [artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal](#);
- c) ao cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
- d) à inexistência de impedimento para licitar ou contratar com a Administração, sem prejuízo das verificações realizadas diretamente pela Administração nos cadastros pertinentes;
- e) ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte e ao atendimento das condições legais para usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, quando for o caso;

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O fornecimento dos **equipamentos diversos e materiais permanentes** será realizado de forma parcelada e sob demanda. Após a formalização da Ata de Registro de Preços e da contratação correspondente, o Setor de Planejamento/Compras encaminhará à contratada a Autorização de Fornecimento e a Nota de Empenho, identificando os itens, as quantidades e as condições de entrega.

6.2. Os bens deverão ser entregues no **Almoxarifado Central do Município, situado na Avenida Osvaldo Cruz, nº 126, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Rondinha/RS**, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contado do recebimento da Autorização de Fornecimento pela contratada. As entregas deverão ser previamente agendadas com o setor responsável.

6.3. Os preços contratados deverão compreender todas as despesas de embalagem, carga, transporte, frete, seguro, quando necessário, e descarga, sem cobrança adicional à Administração. Montagem, instalação e entrega técnica serão exigidas quando expressamente previstas para o respectivo item.

6.4. Os bens deverão ser entregues conforme as especificações deste Termo de Referência e da proposta aceita, acompanhados da nota fiscal, dos acessórios indispensáveis ao funcionamento, dos manuais em língua portuguesa e dos documentos de garantia e conformidade exigíveis.

6.5. Caso identifique impedimento ao cumprimento do prazo, a contratada deverá comunicar imediatamente à Administração, apresentando justificativa, comprovação e nova previsão de entrega. A prorrogação dependerá de decisão expressa e fundamentada, não decorrendo automaticamente da solicitação.

6.6. O recebimento provisório ocorrerá na entrega, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do fornecimento, para posterior verificação da conformidade dos bens com as exigências contratuais.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

- 6.7.** O recebimento definitivo ocorrerá em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, após a conferência das quantidades, da integridade, das características técnicas e da documentação, mediante termo detalhado emitido por servidor ou comissão designada. Quando necessários, serão realizados testes de funcionamento com apoio da área técnica.
- 6.8.** Eventual impossibilidade de conclusão das verificações no prazo estabelecido deverá ser registrada e justificada pelo responsável, com indicação das providências pendentes. O decurso do prazo não substituirá a verificação nem a manifestação expressa de aceitação.
- 6.9.** Os bens poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, quando apresentarem avarias, defeitos, falta de acessórios ou divergências em relação às especificações e condições contratadas.
- 6.10.** A contratada deverá retirar e substituir os bens rejeitados ou corrigir as desconformidades em até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da notificação, às suas expensas, inclusive quanto aos custos de transporte, retirada e nova entrega. Eventual prorrogação dependerá de justificativa aceita expressamente pela Administração.
- 6.11.** Os bens substituídos ou corrigidos serão submetidos a nova verificação, com recebimento definitivo em até **5 (cinco) dias úteis** após sua reapresentação, desde que atendidas as exigências contratuais.
- 6.12.** O atraso injustificado ou o fornecimento em desacordo com as condições contratadas poderá ensejar a aplicação das sanções previstas no edital e no instrumento de contratação, observados o enquadramento da conduta, a proporcionalidade, o contraditório e a ampla defesa.
- 6.13.** O recebimento provisório ou definitivo não afastará as obrigações de garantia e assistência técnica, nem a responsabilidade da contratada por vícios, defeitos e danos que lhe sejam imputáveis.
- 6.14.** A garantia será contada do recebimento definitivo e observará o prazo específico de cada item. A contratada responderá pelos defeitos cobertos, inclusive pelas despesas de retirada, transporte e devolução. O atendimento inicial dos chamados ocorrerá em até 2 (dois) dias úteis, e o reparo ou a substituição em até 10 (dez) dias corridos, contados da notificação, admitida prorrogação mediante justificativa técnica expressamente aceita pela Administração.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no [Decreto Municipal nº 3.311/2024](#), que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rondinha - RS, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).”
- 7.2.** Será celebrado Ata de Registro de Preço para a fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE**, destinado ao atendimento das necessidades dos servidores Municipais, dos diversos setores administrativos do Município de Rondinha/RS, por intermédio da Licitante de Menor Preço, com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo com o que estabelece o [art. 84 da lei nº 14.133/2021](#).
- 7.3.** A fiscalização e acompanhamento da Ata ou documento equivalente será realizado por servidor designado pela Administração Municipal por portaria, nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#), o qual será vinculado à secretaria de administração e receberá todas as capacitações e instruções necessárias para o cumprimento de suas atribuições.
- 7.4.** As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços serão formalizadas por instrumento contratual ou, quando legalmente admitido e fundamentado nos autos, por instrumento substitutivo, observados o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021 e as obrigações de garantia e assistência técnica. As Autorizações de Fornecimento identificarão os itens e as quantidades solicitadas.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

7.5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.5.1. São obrigações da CONTRATANTE:

7.5.1.1. Exigir o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme as condições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no instrumento de contratação e na proposta aceita.

7.5.1.2. Encaminhar as Notas de Empenho ou Ordens de Fornecimento, indicando os itens, as quantidades, o local e as condições de entrega, observados os saldos disponíveis e a disponibilidade orçamentária.

7.5.1.3. Designar os responsáveis pela gestão, fiscalização e recebimento do objeto, assegurando o registro das entregas, das verificações de conformidade e das ocorrências relacionadas ao fornecimento.

7.5.1.4. Receber provisória e definitivamente os bens que atendam às exigências contratuais, nos prazos e nas condições estabelecidos, com apoio das áreas técnicas quando necessário.

7.5.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre avarias, defeitos, falhas, falta de acessórios ou outras desconformidades, indicando as providências necessárias e o prazo para sua correção, retirada ou substituição.

7.5.1.6. Efetuar o pagamento pelos bens efetivamente fornecidos e aceitos, após a regular liquidação da despesa, conforme os preços contratados e os prazos e condições estabelecidos nos instrumentos da contratação.

7.5.1.7. Prestar as informações necessárias ao fornecimento e assegurar condições adequadas de acesso e recebimento nos locais de entrega.

7.5.1.8. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas e solicitar, quando necessário e de forma fundamentada, os documentos pertinentes à execução contratual e à comprovação das obrigações legalmente exigíveis.

7.5.2. São obrigações da CONTRATADA:

7.5.2.1. Fornecer os equipamentos e materiais nas quantidades solicitadas, observando integralmente as especificações técnicas, os prazos e as condições estabelecidos nos instrumentos da contratação e na proposta aceita.

7.5.2.2. Entregar bens novos, de primeiro uso, sem avarias, devidamente acondicionados e acompanhados da nota fiscal, dos acessórios indispensáveis, dos manuais e dos documentos de garantia e conformidade exigidos para cada item.

7.5.2.3. Responsabilizar-se pelo acondicionamento, transporte, frete e descarga dos bens, bem como pelos riscos de perda ou dano durante essas operações, sem cobrança adicional à CONTRATANTE.

7.5.2.4. Retirar, substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e nos prazos estabelecidos, os bens que apresentem defeitos ou desconformidades, inclusive quanto aos custos de transporte e nova entrega.

7.5.2.5. Cumprir os prazos de fornecimento e comunicar imediatamente à CONTRATANTE os fatos que possam impedir seu atendimento, apresentando justificativa, comprovação e previsão de regularização. A comunicação não implicará prorrogação automática do prazo.

7.5.2.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução contratual e apresentar, quando legalmente exigível e mediante solicitação fundamentada, a documentação pertinente ao cumprimento dessas obrigações.

7.5.2.7. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, comunicando alterações que possam afetar sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas.

7.5.2.8. Indicar representante responsável pelo acompanhamento do fornecimento, com telefone e endereço eletrônico atualizados, apto a receber notificações e providenciar o atendimento das solicitações da CONTRATANTE.

7.5.2.9. Prestar os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e permitir a verificação da conformidade dos bens, fornecendo as informações e os documentos técnicos necessários.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

7.5.2.10. Cumprir as obrigações de garantia e assistência técnica previstas para cada item, providenciando o atendimento dos chamados e a solução dos defeitos nos prazos estabelecidos.

7.5.2.11. Responsabilizar-se pelos danos diretamente causados à Administração ou a terceiros em razão da execução contratual, sem que o acompanhamento ou a fiscalização da CONTRATANTE exclua ou reduza essa responsabilidade.

7.5.2.12. Não ceder ou transferir a terceiros as obrigações contratuais, nem subcontratar o fornecimento, em desacordo com as condições e os limites estabelecidos no edital e no instrumento de contratação.

7.5.2.13. Observar os requisitos de segurança, as normas técnicas e as exigências sanitárias e ambientais aplicáveis aos produtos fornecidos, conforme sua categoria e finalidade de utilização.

7.6. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA EXTINÇÃO CONTRATUAL:

7.6.1. Das infrações administrativas

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, nos termos do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.6.1.1. Considera-se retardamento o atraso injustificado no cumprimento do prazo de entrega. Ultrapassados 15 (quinze) dias corridos, a Administração avaliará, mediante decisão fundamentada, se a ocorrência permanece caracterizada como atraso ou configura inexecução parcial ou total, considerando a utilidade do fornecimento e os prejuízos decorrentes.

7.6.1.2. O atraso superior a esse período poderá caracterizar inexecução parcial ou total da contratação, mediante avaliação fundamentada da Administração, considerando a extensão do descumprimento, a utilidade do fornecimento remanescente e os prejuízos causados, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.6.2. Das sanções aplicáveis

Pelas infrações administrativas, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, conforme o enquadramento da conduta:

- I** – Advertência;
- II** – Multa;
- III** – Impedimento de licitar e contratar;





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.6.2.1. A advertência será aplicada exclusivamente à infração prevista na alínea “a” do subitem 7.6.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

7.6.3. Das multas

As multas observarão os seguintes percentuais:

- a) pela prática das infrações previstas nas alíneas “a”, “d”, “f” e “g”, multa de **1% (um por cento)** sobre o valor da proposta ou da contratação correspondente, conforme a fase em que ocorrer a infração, por ocorrência individualizada;
- b) pela prática da infração prevista na alínea “b”, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação correspondente, quando não comprovado o dolo, elevada para **20% (vinte por cento)** quando demonstrada a conduta dolosa;
- c) pela prática das infrações previstas nas alíneas “c” e “e”, multa de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total da contratação ou da proposta correspondente, conforme o caso;

7.6.3.1. pela prática das infrações previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l”, multa de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contratação ou da proposta correspondente, conforme o caso.

7.6.3.2. Na fase licitatória, a base de cálculo corresponderá ao valor da proposta referente ao item ou aos itens atingidos pela infração. Na fase contratual, corresponderá ao valor da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços à qual estiver vinculado o descumprimento, inclusive quando formalizada por instrumento substitutivo.

7.6.3.3. O valor global estimado da Ata de Registro de Preços não será utilizado automaticamente como base de cálculo de infração vinculada a contratação específica.

7.6.3.4. A multa de **1% (um por cento)** prevista para o retardamento será aplicada por ocorrência de atraso, sem incidência diária, pois não se estabelece nesta cláusula percentual diário de multa.

7.6.3.5. A aplicação das multas deverá observar a individualização das condutas, a proporcionalidade e os limites legais, vedada a duplicidade de penalização pelo mesmo fato. Havendo conversão de multa moratória em compensatória, o valor anteriormente aplicado pelo mesmo fato deverá ser considerado no cálculo.

7.6.4. Do impedimento de licitar e contratar

A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada às infrações previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do subitem 7.6.1, quando não se justificar penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Rondinha/RS.

7.6.5. Da declaração de inidoneidade

A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada às infrações previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do subitem 7.6.1, bem como às infrações previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” que justifiquem penalidade mais grave que o impedimento. A sanção produzirá efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, definido mediante decisão fundamentada.

A sanção produzirá efeitos no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, definido mediante decisão fundamentada.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

7.6.6. Dos critérios de aplicação e da cumulação

Na aplicação das sanções, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, as particularidades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos decorrentes da conduta e os demais critérios previstos no art. 156, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os pressupostos legais de cada penalidade.

A aplicação de qualquer sanção não excluirá a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

7.6.7. Do procedimento administrativo

Antes da aplicação de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, conforme o art. 157 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade dependerá de processo de responsabilização, conduzido por comissão constituída na forma do art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório, a ampla defesa e os meios de prova admitidos.

A declaração de inidoneidade será precedida de análise jurídica e aplicada pela autoridade competente, conforme o art. 156, § 6º, da referida Lei.

Serão observados os recursos, os pedidos de reconsideração e seus efeitos, nos termos dos arts. 166 a 168 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.8. Da cobrança e da compensação de valores

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, o crédito poderá ser utilizado para sua satisfação, sendo a diferença descontada da garantia, quando existente, ou cobrada judicialmente, observados os procedimentos legais.

A compensação com créditos oriundos de outros contratos dependerá de fundamento legal ou regulamentar aplicável ao Município, da observância do procedimento administrativo pertinente e do respeito aos efeitos dos recursos interpostos.

7.6.9. Das infrações também previstas na legislação anticorrupção

Os atos que constituam infrações administrativas na legislação de licitações e contratos e também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/2013 serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito e a competência previstos nessa Lei, conforme o art. 159 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.6.10. Da desconsideração da personalidade jurídica

A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada nas hipóteses de abuso de direito ou confusão patrimonial previstas no art. 160 da Lei Federal nº 14.133/2021, com extensão dos efeitos das sanções às pessoas e empresas legalmente alcançadas, assegurados o contraditório, a ampla defesa e a análise jurídica prévia.

7.6.11. Da publicidade e da reabilitação

A CONTRATANTE deverá informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da aplicação da sanção, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, nos termos do art. 161 da Lei Federal nº 14.133/2021.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

A reabilitação do licitante ou contratado observará os requisitos e as condições previstos no art. 163 da mesma Lei.

7.6.12. Da extinção contratual e do cancelamento do registro

O contrato poderá ser extinto nas hipóteses e pelas formas previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante motivação formal nos autos e observância do contraditório e da ampla defesa, quando cabíveis.

O descumprimento das condições de fornecimento poderá ensejar a extinção da contratação correspondente e, quando configurada hipótese própria, o cancelamento do registro do fornecedor, observadas as disposições da Ata de Registro de Preços e da regulamentação municipal aplicável.

A extinção contratual e o cancelamento do registro não afastarão a apuração de responsabilidades, a aplicação das sanções cabíveis nem a obrigação de reparação dos danos.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. A apuração dos valores devidos considerará as quantidades de **equipamentos e materiais permanentes efetivamente entregues e definitivamente recebidos**, multiplicadas pelos respectivos preços unitários contratados, vedado o pagamento por bens não fornecidos ou rejeitados.

8.2. A liquidação da despesa será concluída em até **5 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento definitivo e da apresentação da documentação regular. O pagamento será efetuado em **até 10 (dez) dias corridos**, contados da liquidação, mediante Nota Fiscal/Fatura vinculada à Nota de Empenho e à Autorização de Fornecimento, observada a ordem cronológica legalmente aplicável.

8.2.1. Eventual prorrogação por igual período dependerá de previsão na regulamentação municipal aplicável e de justificativa expressa nos autos, não constituindo faculdade automática de adiamento do pagamento.

8.3. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em nome do **Município de Rondinha/RS, CNPJ nº 87.712.212/0001-80**, contendo a identificação dos itens, as quantidades, os preços unitários e totais e a referência à contratação correspondente, e encaminhada cópia para o endereço eletrônico compras@rondinha.rs.gov.br, sem prejuízo de acompanhar a entrega dos bens.

8.4. Havendo erro no documento de cobrança ou pendência imputável à contratada que impeça a liquidação, esta ficará suspensa até a regularização, mediante comunicação das providências necessárias. O período de atraso decorrente dessa pendência não gerará encargos moratórios para a Administração.

8.5. Em caso de controvérsia sobre a quantidade, a qualidade ou a conformidade dos bens, a parcela incontroversa deverá ser liquidada e paga no prazo estabelecido, providenciando-se, quando necessário, documento fiscal correspondente.

8.6. Ocorrendo atraso de pagamento imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente pelo **IPCA/IBGE**, ou índice que o substitua, e acrescidos de juros de mora de **0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcionalmente aos dias de atraso**, desde o dia seguinte ao vencimento até o efetivo pagamento, desde que a contratada não tenha contribuído para a mora.

8.7. Serão efetuadas as retenções tributárias legalmente exigíveis, observadas a natureza do fornecimento e a situação tributária da contratada.

8.8. A existência de procedimento de apuração de penalidade ou de outra pendência contratual não impedirá, por si só, o pagamento pelos bens regularmente fornecidos e aceitos. Eventuais descontos de multas e indenizações dependerão de fundamento legal, apuração regular e observância do contraditório, da ampla defesa e dos efeitos dos recursos cabíveis.





MUNICÍPIO DE RONDINHA

Avenida Sarandi, 646 - CEP: 95590-000 – Rondinha/RS

Fone/Watts: (54) 3365-1614

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

9.1. O fornecedor será selecionado mediante pregão eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item, observados os requisitos de habilitação, as especificações técnicas e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no edital, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com referências de contratações públicas e preços disponíveis no mercado, reunidos por meio da ferramenta **Banco de Preços**, conforme as fontes documentadas nos relatórios de pesquisa e no mapa de apuração integrantes do processo, observados os parâmetros do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Os quantitativos, os preços unitários referenciais, os subtotais e o valor global estimado constam do **Anexo II – Estimativa dos Valores por Item do ETP**, mantido com acesso restrito durante o período de sigilo.

10.3. Adota-se o **orçamento sigiloso**, conforme justificativa constante do ETP e decisão da autoridade competente, com fundamento no art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. A medida busca estimular propostas baseadas nos custos e nas condições comerciais dos fornecedores, reduzindo a influência dos valores estimados sobre as ofertas.

10.4. O orçamento será divulgado **imediatamente após o encerramento do envio de lances**, conforme previsto no edital. Permanecerá assegurado, durante todo o procedimento, o acesso dos órgãos de controle interno e externo, sem prejuízo da divulgação prévia das especificações, dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A formação da Ata de Registro de Preços não implica obrigação de aquisição dos quantitativos estimados. As despesas decorrerão das contratações efetivamente formalizadas pelas secretarias demandantes, conforme suas necessidades e a disponibilidade orçamentária.

11.2. Previamente à formalização de cada contratação, deverá ser comprovada a disponibilidade dos créditos orçamentários e indicada a respectiva dotação, com identificação da unidade orçamentária, do programa de trabalho, da natureza da despesa e da fonte de recursos, nos documentos correspondentes.

11.3. As despesas correrão à conta das dotações consignadas no orçamento municipal vigente no exercício em que forem realizadas, observada a classificação orçamentária adequada a cada bem adquirido e vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Rondinha – RS, 29 de outubro de 2026.


CLOVIS PAULO MICHIELIN
Secretário de Administração


LUIS CARLOS HENZ
Secretaria da Fazenda
Contador





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BCE8-9883-3949-E3AC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- **Clovis Paulo Michielin (CPF 478.XXX.XXX-97) em 29/10/2026 16:29:41 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Assinatura eletrônica 55Doc
- **Luis Carlos Henz (CPF 998.XXX.XXX-49) em 29/10/2026 16:31:14 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Assinatura eletrônica 55Doc

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://sistema.55doc.com.br/verificacao/BCE8-9883-3949-E3AC>